



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 86/2022

TIPO:

Menor Preço por Lote

PROCESSO

Nº: 1489/2022

UNIDADE REQUISITANTE:

Garagem Municipal

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOLEIRO, CONFORME
NECESSIDADE.**

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

4 de Novembro de 2022

ENCERRAMENTO:

9h do dia 23 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022**, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preços visando a prestação de serviços de moleiro, conforme necessidade**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 23 de Novembro de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 23 de Novembro de 2022**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por lote para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO, CONFORME NECESSIDADE.

LOTE: 01 - AGRALE			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	20	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	20	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	20	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	20	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	20	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	20	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10.	20	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11.	20	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 02 - CHEVROLET			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	40	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	40	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	40	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	40	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	40	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	40	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10.	40	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11.	40	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 03 - DOLPHIN			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	10	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	10	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	10	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	10	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	10	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	10	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	10	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	10	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	10	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10.	10	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11.	10	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 04 - FORD			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	100	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	100	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	100	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	100	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	100	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

9.	100	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10	100	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11	100	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 05 - INTERNACIONAL			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	100	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	100	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	100	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	100	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	100	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	100	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	100	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10	100	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11	100	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 06 - IVECO			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	40	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	40	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	40	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	40	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	40	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	40	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	40	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10	40	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11	40	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 07 - MERCEDES BENS			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	60	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	60	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	60	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	60	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	60	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	60	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	60	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	60	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	60	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10	60	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11	60	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 08 - VOLARE			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	300	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	300	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	300	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	300	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	300	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	300	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	300	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	300	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	300	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10	300	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11	300	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 09 - VOLKSWAGEN			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

1.	140	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	140	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	140	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	140	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	140	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	140	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	140	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	140	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	140	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10.	140	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11.	140	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO
LOTE: 10 - VOLVO			
ITEM	QTDE	SERVIÇO	APLICAÇÃO
1.	20	SERV.	TROCA DE MOLA
2.	20	SERV.	TROCA DE PINO DE CENTRO
3.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE
4.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR
5.	20	SERV.	TROCA DE BALANÇA
6.	20	SERV.	ARQUEAÇÃO
7.	20	SERV.	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA
8.	20	SERV.	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA
9.	20	SERV.	TROCA DA ALGEMA H
10.	20	SERV.	TROCA DE GRAMPO
11.	20	SERV.	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO

1. Observações:

- 1.1.** Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2.** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3.** Estamos cientes do prazo da realização dos serviços é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
- 1.3.1.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- 1.3.2.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de **1 ano**, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4.** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

2 – VEÍCULOS:

PATR	PLACA	Nº	MARCA	MODELO VEICULO	COMB	ANO	CHASSI	DEPART.
9088		14	HUBER-WARCO	MOTONIVELADORA	DIESEL	1984		SERV. EST. ROD.
9053		16	MICHIGAN, 55 C	CARREGADEIRA	DIESEL	1980		SERV. EST. ROD.
9087	CPV-2720	20	FORD	FT7000	DIESEL	1980	LA71YB70302	LIMP. PÚBLICA
9076	CPV-2726	23	CHEVROLET	D-60	DIESEL	1983	9BG5653PXE005362	LIMP. PÚBLICA
9039	CPV-2721	27	MERCEDES BENS	L1519	DIESEL	1975	34504412277504	SERV. EST. ROD.
9096	CPV-2718	33	FORD	JEEP,	GASOL	1971	C52AC506642	ILUM. PUBLICAS
12209		48	FORD	4630, TRATOR	DIESEL	1980		VIAS PÚBLICAS
8824		60	MASSEY FERGUSON	265, TRATOR	DIESEL	1980		VIAS PÚBLICAS
9086		65	FIAT-ALLIS	CARREGADEIRA	DIESEL	1997		SERV. EST. ROD.
9384	NO98027	74	FIAT-ALLIS	RETRO- ESCAVADEIRA,	DIESEL	1997	FB802A4R 01467 MOTOR: 755 326	SERV. EST. ROD.
9071	CPV-2711	76	CHEVROLET	GMC 14.190	DIESEL	1998	9BG754NJWWC002315	SERV. EST. ROD.
9078	CPV-2712	77	CHEVROLET	GMC 14.190	DIESEL	1998	9BG754NJWWC002320	SERV. EST. ROD.
12187	BFX-4430	79	HONDA	CG TITAN 125CC	GASOL	1997	9C2JC250WVR073433	VIAS PÚBLICAS
12208		90	FORD	TL80, TRATOR LAM. HDRL	DIESEL	1980		CASA AGR.
11467	CDV-1167	93	CHEVROLET	S10 2.4 RONTAN	GASOL	2001	9BG124AX02C400	VIA PUBLICAS
9287	CZA-3809	95	CHEVROLET	RONTAN S10 2.4	GASOL	2001	9BG124AX025C4007 RENAVAN:77105934	ILUM. PUBLICAS
12177	CZA-3813	100	FORD	F12000 160 HFG 5031	DIESEL	2002	9BFXK82F13B081579	LIMP. PÚBLICA
9360	CMW-9906	107	VOLARE	MARCOPOLO V6	DIESEL	2005	93PB37D2M6C016722	VIAS PUBLICAS
9353	CZA-3827	109	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2006	9BWGF07XX6P012730	VIAS PUBLICAS
3700	CZA-3826	110	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	FLEX	2006	9BWCA05W86T168313	VIAS PUBLICAS
12202	CZA-3832	112	FI AT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2006	9BD15802774900618	VIAS PUBLICAS
3648	CZA-3I37	115	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	FLEX	2008	9BD15802A96211067	SAÚDE
1551	CZA-3839	116	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	FLEX	2008	9BD15802A96210920	SOCIAL
5853	CZA-3844	121	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2009	9BWMF07X59P025991	VIAS PUBLICAS
9365	CZA-3845	122	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2009	9BWMF07X09P025946	VIGILANCIA
5855	CZA-3I51	128	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	DIESEL	2009	93PB26G309C030059	SAÚDE
1420	CZA-3852	129	MERCEDES BENS	313 CDI.SPRINTER	DIESEL	2009	8AC9036629E019716	SERV. DE ALIM.
12207	DJL-2557	134	MERCEDES BENS	LO-812	DIESEL	2010	9BM688272AB695969	TRANSP. ESCOLAR
12206	DJM-1451	135	MERCEDES BENS	ATILIS INDUCAR	DIESEL	2010	9BM688272AB681383	TRANSP. ESCOLAR
12199	CZA-3857	137	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2010	9532882W6AR012597	VIAS PUBLICAS
9329	CZA-3860	138	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2010	9532882W7AR012592	ESPORTE
9339	EHE-4603	144	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2010	9BWMF07X9BP013218	VIAS PUBLICAS
9364	CZA-3869	148	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2010	9BWMF07XXBP012238	SOCIAL
873	EHE-4611	150	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2010	9BWMF07X2BP014005	VIAS PUBLICAS
9092	CZA-3867	151	FORD	CARGO 1722 E	DIESEL	2010	9BFYCE 7V9ABB5800	LIMP. PÚBLICA
9370	CZA-3863	152	FORD	CARGO 2422 E BASCULANTE	DIESEL	2010	9BFYCEHV7ABB55179	SERV. EST. ROD.
9051	CZA-3862	153	FORD	CARGO 2422 E BASCULANTE	DIESEL	2010	9BFYCEHV3ABB55180	SERV. EST. ROD.
9073	CZA-3864	154	FORD	CARGO 2422 E BASCULANTE	DIESEL	2010	9BFYCEHV6ABB55187	SERV. EST. ROD.
11468	EEF-3B36	155	FIAT	DOBLO	FLEX	2010	9BD223155A2017157	VIAS PUBLICAS
9356	EHE-4608	156	VOLARE	MARCOPOLO W8	DIESEL	2010	93PB11E3PBC036096	ESPORTE
9331	EHE-4610	157	VOLARE	MARCOPOLO W8	DIESEL	2010	93PB11E3PBC036072	TRANSP. ESCOLAR
9362	EHE-4609	158	VOLARE	MARCOPOLO W9	DIESEL	2010	93PB40E31BC035903	SAÚDE
874	EHE-4613	160	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2010	9BWMF07X2BP016818	VIAS PUBLICAS
9350	EHE-4615	163	VOLARE	MARCOPOLO W8	DIESEL	2010	93BP12E3PBC034940	VIAS PUBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

11998	EHE-4617	164	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1,6 CSW	FLEX	2011	9BWKB05U7CP008502	VIAS PUBLICAS
9094	EHE-4619	165	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1,6 CSW	FLEX	2011	9BWKB05U8CP008797	VIAS PUBLICAS
9355	EHE-4616	166	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1,6 CSW	FLEX	2011	9BWKB05U8CP008542	VIAS PUBLICAS
12181	EHE-4620	167	DOLPHIN	MAXIBUS	DIESEL	2011	9BYC51A1ABC001293	SAÚDE
9382	EHE-4621	168	VOLARE	MARCOPOLO W9 ON	DIESEL	2011	93PB40E31BC037808	IDOSO
9371	EHE-4622	169	FORD	CARGO 1717	DIESEL	2011	9BFYCE6UXBBB81058	LIMP. PÚBLICA
9346	EHE-4626	170	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2011	9BWMF07X5CP007644	TRANSP. ESCOLAR
9084	EHE-4627	171	VOLKSWAGEN	KOMBI (REFR ÁGUA)	FLEX	2011	9BWMF07X3CP006735	TRANSP. ESCOLAR
9372	EHE-4625	173	AGRALE	CAMINHÃO 8500	DIESEL	2011	9BYC2762SBC002854	LIMP. PÚBLICA
9383	EHE-4634	178	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A3C8298107	ESPORTE
9351	EHE-4631	179	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A3C8298110	CULTURA
9358	EHE-4632	180	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A7C8290415	SOCIAL
9366	EHE-4633	181	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A9C8290402	VIAS PUBLICAS
9352	EHE-4635	182	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A5C8321015	ENSINO
9357	EHE-4636	183	FORD	FIEST	FLEX	2011	9BFZF55A7C8321016	ESPORTE
3647	EHE-4642	184	FORD	FIEST	FLEX	2013	9BFZF55A7D8466137	CONTR. VETORES
12198	EHE-4640	187	IVECO	MICRO ONIBUS 70C17	DIESEL	2013	93ZL68001D8442793	TRANSP. ESCOLAR
12213		188	NEW HOLLAND	TRATOR L95E	DIESEL	2013	HCCZTL95TDCL06561	CASA AGR.
9332	EHE-4647	189	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2012	9532E82W2CR260616	TRANSP. ESCOLAR
12205	DJM-2018	190	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2012	9532E82W0CR251722	TRANSP. ESCOLAR
9082	EHE-4641	191	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2012	9532E82W8CR262368	TRANSP. ESCOLAR
9081	EHE-4645	192	VOLKSWAGEN	15.190EOD HD VE 03 R	DIESEL	2012	9532E82W3CR262116	TRANSP. ESCOLAR
9090	EHE 4637	194	AGRALE	CAMINHÃO 10.000	DIESEL	2012	9BYC79A2ACC000008	LIMP. PÚBLICA
12196	EHE-4638	195	FORD	CAMINHÃO CARGO 1519	DIESEL	2012	9BFXEB2B1DBS08298	LIMP. PÚBLICA
9054	EHE-4639	196	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422	DIESEL	2012	9BFYEAkB9DBS13961	LIMP. PÚBLICA
9386	EHE-4618	197	FIAT	DUCATO 2.3 16 V		2009	93W245G34B2055551	SAMU
12195	EHE-4648	198	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	FLEX	2013	9BD15822AD6852464	SOCIAL
12190	EHE-4G50	199	CHEVROLET	CLASSIC LS	FLEX	2013	8AGSU19F0ER114244	SOCIAL
9052	S:1535792	200	JCB	130 RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL	2009	JCB JS 13DL01535792	SERV. EST. ROD.
9367	S:0050008	201	JCB 14/01/22 MOTOR	3C- RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL	2012	9B9214T14ABDT4787	SERV. EST. ROD.
12200	S:2131973	202	JCB	3C - RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL	2013	9B9214T74CBBDT4973	SERV. EST. ROD.
8809		203	NEW HOLLAND	TR. TT388DF	DIESEL	2012	ZBCH88544	CASA AGR.
12191	S:2277596	205	JCB	3C RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL	2013	9B9214T84DBBDT4596	SERV. EST. ROD.
8829		206	JOHN DEERE	TRATOR 6110E	DIESEL	2011	SERIE. L0087317 IBM6110FFDA000848	CASA AGR.
12215	DJM-7D67	207	FIAT	DUCATO MINIBUS	DIESEL	2013	93W244M24E2123 REN:00587664657	SAÚDE
12216	S:1139438	208	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG140B	DIESEL	2013	HBZN0140EDAF03106	SERV. EST. ROD.
12217	FGX-0852	209	MERCEDES BENS	415 CDI. SPRINTER 10394	BIODI SEL	2013	8AC906633DE081451 REN:00597139636	TRANSP. ESCOLAR
12218	FGX-0853	210	MERCEDES BENS	415 CDI. SPRINTER 19550	BIODI SEL	2013	8AC906633EE085356 REN:00598414274	TRANSP. ESCOLAR
12219	FGX-0851	211	MERCEDES BENS	415 CDI. SPRINTER 10457	BIODI SEL	2013	8AC906633DE078794 REN:00597126941	TRANSP. ESCOLAR
12220	FGX-0854	212	IVECO	VERTIS 130V19	BIODI SEL	2014	93ZA1FD00E8562072 REN:00606337628	LIMP. PÚBLICA
12221	DJM-0717		FIAT	STRADA WORKING	FLEX	2012	98D27805MD7585986 REN:005028033	CORPO DE BOMBEIRO
12222	DJL9324		IVECO	EUROCARGO 170E24	DIESEL	2011	93ZA1NH00C8712730 REN:00410278076	CORPO DE BOMBEIRO
12223	DJM-7587	213	GRANMINI	ONIBUS VW/MASCA O 8-160	DIESEL	2014	9532M52P8ER416929 REN:46384111001030	TRANSP. ESCOLAR
12224	FMX-9436	214	VOLARE	MARCOPOLO V6L EM	DIESEL	2014	93PB75M1MEC050649 REN:46384111017891	TRANSP. ESCOLAR
12349	FRW-3212	215	INTERNACIONAL	4400P7 6X4	BIODI SEL	2014	978MSTBT6ER037105 REN: 01005420464	SERV. EST. ROD. PAC-2
12350	FQN-3020	216	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LT	FLEX	2014	9BGJB75Z0EB287273 REN: 01014085605	CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

12450	FBG-2999	217	FIAT	DUCATO MAXICARGO 10M MOD 245G240555 3 PAS.	BIODI SEL	2015	93W245G24F2143823 RENAVAN:01042485787	SAÚDE
12466	FKE-0020	218	YAMAHA	MOTO FACTOR VERSÃO YBR 125 K1 VERMELHA	GASOL	2015	9C6KE1950G0052486 RENAVAN:1060948211	FISCALIZAÇÃO
12467	FKP-1663	219	YAMAHA	MOTO FACTOR VERSÃO YBR 125 K1 PRETA	GASOL	2015	9C6KE1950G0052643 RENAVAN:0160947371	FISCALIZAÇÃO
12468	FGQ-7655	220	FIAT	FIORINO 1,4 FURGÃO	FLEX	2015	9BD26512MG9045154 RENAVAN: 01062259928	SERV. DE ALIM.
12469	FOY-8D29	221	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB COR BRANCA 5 PASSAGEIRO	FLEX	2015	9BWAA45U2GT029941 RENAVAN: 01064877351	VIGILÂNCIA
12470	FEE-6J54	222	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB COR BRANCA 5 PASSAGEIRO	FLEX	2015	9BWAA45UXGT029914 RENAVAN: 01064878250	VIGILÂNCIA
12471	GAH-1888	223	FIAT	DOBLO 1.8 VIDA AMB	FLEX	2015	9BD223156F2040144 RENAVAN: 01065448209	SAÚDE
12472	GAO-7I82	224	FIAT	DOBLO 1.8 ATENA AMB	FLEX	2015	9BD223156F2039199 RENAVAN: 01065448888	SAÚDE
12627	FNO-6915	225	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0	FLEX	2016	9BD19627ZG2286594 RENAVAN:01074912281	SOCIAL
12628	GAO-4485	226	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	FLEX	2016	9BD11970UG1134311 RENAVAN: 01074910742	ENSINO
12718	GCS-3966	227	FIAT	DOBLO CARGO 1.8	FLEX	2016	9BD22315SG2041244 RENAVAN: 01075496664	SAÚDE
13120	FUG-4835	229	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC057904 RENAVAN: 01108694940	TRANSP. ESCOLAR
13118	FPY-1988	230	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC057905 RENAVAN: 01108695300	TRANSP. ESCOLAR
13117	FVW-1011	231	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC057901 RENAVAN: 01108694672	TRANSP. ESCOLAR
13119	GHJ-2480	232	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC057902 RENAVAN: 01108694494	TRANSP. ESCOLAR
13115	FVH-5517	233	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC057903 RENAVAN:01108696004	TRANSP. ESCOLAR
13116	FFM-0266	234	VOLARE	MARCOPOL V6L	DIESEL	2016	93PB74M1MHC57906 RENAVAN: 01108695636	TRANSP. ESCOLAR
13269	FWU-5779	235	CITROEN	JUMPER MARIMAR	DIESEL	2015	935ZCWMNCF2148924 RENAVAN: 01115487903	SAMU
15051	EAG-3661	236	VOLARE	MARCOPOL V-8 ON	DIESEL	2011	93PB26G30BC036686 RENAVAN: 00308998359	CRECHE ENSINO INFATIL
13436	GJP-9818	237	TOYOTA	COROLLA XEI20	FLEX	2017	9BRBD3HE6J0365159 RENAVAN: 01128496922	GABINETE
13506	GHF-4155	238	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500796 RENAVAN: 01132594810	TRANSP. ESCOLAR
13509	FYA-0E45	239	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500799 RENAVAN: 01132595255	TRANSP. ESCOLAR
13508	FKS-9455	240	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500800 RENAVAN: 01132596006	TRANSP. ESCOLAR
13510	GHQ-7B35	241	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500798 RENAVAN: 01132594470	TRANSP. ESCOLAR
13511	FYK-9215	242	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500797 RENAVAN: 01132595131	TRANSP. ESCOLAR
13507	FUN-4635	243	VOLARE	MARCOPOL CINCO ESM	BIODI SEL	2017	93PBA3U1AJ500801 RENAVAN: 01132595620	TRANSP. ESCOLAR
13576	FVH-4481	244	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES COR BRANCA	FLEX	2018	9BGJC7520JB216329 RENAVAN: 01142531373	SAÚDE
13577	FXM-6281	245	CREVROLET	SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES COR BRANCA	FLEX	2018	9BGJC7520JB216294 RENAVAN: 01142531020	VIGILÂNCIA
13911	FYD-2462	246	CREVROLET	MONTANA LS2 COR BRANCA	FLEX	2018	9BGCA8030JB236162 RENAVAN: 1154959608	VIGILÂNCIA
14097	GEU-4256	247	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	2018	9532E82W2KR915761 RENAVAN:01169636206	TRANSP. ESCOLAR
14098	GER-3218	248	VOLKSWAGEN	MICRO ONIBUS NEOBUS	DIESEL	2018	9532M52P7KR913580 RENAVAN:01171482792	TRANSP. ESCOLA
14636	GBL-7037	249	MERCEDES BENS	CAIO LO 916 ORE	BIODI SEL	2018	9BM979277KB112560 RENAVAN:01173307521	TRANSP. ESCOLA
14142	DRS-5121	250	RENAULT	MASTER FUR L2H2	BIODI SEL	2018	93YMAFEXCKJ704610 RENAVAM:01178587441	SAÚDE
14144	DRZ-3512	251	CREVROLET	MONTANA MARIMAR	FLEX	2019	9BGCA8030KB155978 RENAVAM:01182461856	SAÚDE
14377	BWN-3093	252	RENAULT	MASTER JM 16	BIODI SEL	2019	93YMAF4XEXJ664570 RENAVAM:01186570480	SAÚDE
14439	BYJ-0844	253	CREVROLET	MONTANA MARIMAR	FLEX	2019	9BGCA8030K6200201 RENAVAM:01189825411	SAÚDE
14483		254	DINAPAC	ROLO COMPACTADOR CA-150 STD	DIESEL	2019	10000104PKB005932	ESTRADA RODAGEM
14486	BSX-8324	255	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2019	93YRBB002LJ037952 RENAVAM:01199706806	SOCIAL
14487		256	NEW HOLAND	MOTONIVELADORA RG170B	BIODI SEL	2019	HBZN0170EKA07558	ESTRADA RODAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

14488		257	NEW HOLLAND	CARREGADEIRA W130B	BIODI SEL	2019	HBZNNW130LKA010250	ESTRADA RODAGEM
14383	ENZ-5598	258	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/24.280 CRM 6X2	DIESEL	2019	953658248LR008398 RENAVAM: 01203074406	ESTRADA RODAGEM
14384	GDO-3728	259	CREVROLET	MONTANA MARIMAR	FLEX	2019	9BGCA8030KB223425 RENAVAM: 01203116982	VIGILANCIA
14635	ELI-9341	260	MERCEDES BENS	CAIO LO 916 ORE	BIODI SEL	2019	9BM979277LB139982 RENAVAM: 01200360122	TRANSP. ESCOLA
14637		261	NEW HOLLAND	TRATOR TL-75 E C	DIESEL	2019	HCCZTL75PJC482308 SERIE: T275C402577	CASA DA AGRICULTURA
14664	BXZ-6203	262	CREVROLET	ONIX 1.4 MT LT	FLEX	2019	9BGKS48V0KG466319 RENAVAM: 01218836560	SAÚDE
14663	BPQ-1231	263	CREVROLET	ONIX 1.4 MT LT	FLEX	2019	9BGKS48V0KG415506 RENAVAM: 01218838180	SAÚDE
14678	FBH-0C52	264	FIAT	UNO/ ATTRACTIVE 1,0	FLEX	2020	9BD195A4ZL0880361 RENAVAM: 01218837257	SAÚDE
14676	ORC-1D56	265	VOLVO	NEOBUS ROAD R 48 LUGARES	BIO-DIESEL	2013	9BVT2T629DE383392 RENAVAM: 00589807803	SAUDE
14677	ORC-1D65	266	VOLVO	NEOBUS ROAD R 48 LUGARES	BIO-DIESEL	2013	9BVT2T620DE383393 RENAVAM: 00589810464	SAUDE
14835	EQO7B29	267	CITROEN	JUMPY EUROLAF	BIO-DIESEL	2020	9V7VBBHXGLA001839 RENAVAM: 01232066130	SAUDE
14832	EDJ-8E66	268	VOLARE	MARCOPOLLO	BIO-DIESEL	2020	93PB54M32LC063205 RENAVAM: 01238806209	TRANSP. ESCOLA
14833	FOU-8B77	269	VOLARE	MARCOPOLLO	BIO-DIESEL	2020	93PB54M32LC063196 RENAVAM: 01238804478	TRANSP. ESCOLA
14834	GFV-1G78	270	VOLARE	MARCOPOLLO	BIO-DIESEL	2020	93PB54M32LC063197 RENAVAM: 01238805628	TRANSP. ESCOLA
14831	SERIE: 2494020696	271	LS TRACTOR	U80C TURBO 4X4	BIO-DIESEL	2020	9BLU0802KG000048	CASA DA AGRICULTURA
14854	GIA-4C85	272	RENAULT	MASTER JM 16	FLEX	2020	93YMAFEXALJ294710 RENAVAM: 01233122832	SAUDE
14855	DIP-1B59	273	CHEVROLET	MONTANA MAIA A	FLEX	2020	9BGCA8030LB186914 RENAVAM: 01238508950	SAUDE
14856	RHC-3I34	274	PEUGEOT	EXPERT	BIO-DIESEL	2020	9V8VBBHXGLA003482 RENAVAM: 01260921716	SAUDE
14889	EQG-6C69	275	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2020	93YRBB008MJ394554 RENAVAM: 01237721390	SAUDE
14890	DEF-6F89	276	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2020	93YRBB009MJ466510 RENAVAM: 01237911106	SAUDE
14891	ETC-5E49	277	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2020	93YRBB005MJ469744 RENAVAM: 01237721820	SAUDE
14892	EEH-9H79	278	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2020	93YRBB002MJ469393 RENAVAM: 01238511055	SAUDE
14963	BRY-7E06	279	RENAULT	MASTER ALTER AM2	BIO-DIESEL	2021	93YMAFEXCMJ532321 RENAVAM: 01249652194	SAUDE
15048	GBA-1B54	280	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	2021	9532EB2W7MR113922 RENAVAM: 01246219163	TRANSP. ESCOLAR
15049	BYJ-8B61	281	IVECO	TECTOR 170E21	DIESEL	2021	93ZA01RFOM8942177 RENAVAM: 01262559186	LIMPEZA PUBLICA
15050	GAA-4H13	282	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	2021	9532E82W5MR119735 RENAVAM: 01255293699	TRANSP. ESCOLAR
15052	EVW-5D61	283	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2021	93YRBB007NJ914518 RENAVAM: 01265596961	ENGENHARIA
15053	FBT-9F12	284	RENAULT	KWID LIFE 10MT	FLEX	2021	93YRBB005NJ914520 RENAVAM: 01265534893	CAPS
17088	FVM-6F07	285	MARCOPOLLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	DIESEL	2021	93PB54M1MNC066864 RENAVAM: 01284602521	TRANSP. ESCOLAR
17089	ETC-4B72	286	MARCOPOLLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	DIESEL	2021	93PB54M1MNC066845 RENAVAM: 01284457599	TRANSP. ESCOLAR
17090	GJT-9H24	287	MARCOPOLLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	DIESEL	2021	93PB54M1MNC066854 RENAVAM: 01284450586	TRANSP. ESCOLAR
17091	GDY-6A54	288	MARCOPOLLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	DIESEL	2021	93PB54M1MNC066882 RENAVAM: 01284449049	TRANSP. ESCOLAR
17092	EJV-5J04	289	MARCOPOLLO	VOLARE 8 V8L EO	DIESEL	2021	93PB54M1MNC066863 RENAVAM: 01284920388	TRANSP. ESCOLAR
17093	GBQ-2G81	290	TOYOTA	HILUX CS DLS	DIESEL	2021	8AJDA8CBXM6047161 RENAVAM: 01286790260	VIAS PUBLICAS
17094	RUD-7H08	291	RENAULT	MASTER FURGÃO CAMINHÃO 2,3 16V	DIESEL	2022	93YVBU4X1NJ055859 RENAVAM:	VIAS PUBLICAS
17201	FVB-3B31	292	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2021	93YRBB004NJ160820 RENAVAM: 01286690720	EDUCAÇÃO
17202	FZR-8A23	293	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2021	93YRBB004NJ160951 RENAVAM: 01286689179	EDUCAÇÃO
17203	FSX-4C55	294	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2021	93YRBB004NJ160977 RENAVAM: 01286688423	EDUCAÇÃO
17715	CDP-2E85	295	RENAULT	MASTER 2 VER AMBU	DIESEL	2022	93YMAFEXCNJ037159 RENAVAM: 01280218654	SAUDE
17730	FQB-6A92	296	MARCOPOLLO	VOLARE V8L 4X4 EO	DIESEL	2022	93PB58M10NC067352 RENAVAM: 01290510838	ENSINO
17731	FPB6D85	297	MARCOPOLLO	MARCOPOLLO CINCO ESM	DIESEL	2022	93PBA1U3ENS502868 RENAVAM: 01290646632	ENSINO
18209		298	XCMG	PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300KV	DIESEL	2022	XUG0300VCNBP02843	ESTRADA E RODAGEM

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

				SKD				
18210	FRP-4E74	299	IVECO	TECTOR 260E30ID	DIESEL	2022	93ZE12NMZN8948969 RENAVAN:01295258614	ESTRADA E RODAGEM
18260	EOD-7C96	300	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	FLEX	2022	9BGEA48A0PG118360 RENAVAN:01299268380	SAÚDE
18261	GBA-2H53	301	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	FLEX	2022	9BGEA48A0PG111171 RENAVAN:0129926	SAÚDE
15054	BTO-7753	302	SR/RANDON	CARGA SEMI REBOQUE				
18325	BPZ-8192	303	FIAT	UNO MILLE FIRE	GASOL INA	2004	9BD15802544550424 RENAVAN:00822257971	CASA AGRICULTURA
18323	FCF-7D34	304	MERCEDES BENS	CAIO LO 916. ORE	DIESEL	2022	9BM979277PB264321 RENAVAN: 01301291266	ENSINO
18319	GGK-6A73	305	MMC/L200	TRITON SPOGL	DIESEL	2022	93XLJKL1TPCN52249 RENAVAN:01296591864	CASA DA AGRICULTURA
18320	BYX-6E27	306	RENAULT	MASTER .2 VER AMBU	DIESEL	2022	93YF62007PJ243457 RENAVAN: 01297621406	SAUDE
18321	DUH-4B71	307	RENAULT	MASTER .2 VER AMBU	DIESEL	2022	93YMAFEXCNJ034771 RENAVAN:01280218395	SAUDE
18322	GID-9E26	308	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 24,260	DIESEL	2022	9536K8242PR015619 RENAVAN: 01302984990	VIAS PUBLICAS
18324	*****	309	XCMG	PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300KV SKD	DIESEL	2022	XUG0300VVNPB03217	ESTRADA E RODAGEM
18326	*****	310	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR	DIESEL	2022	XUG01803CNPB01775	ESTRADA E RODAGEM
18334	FYS-8H03	311	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 17.190 CRM 4X2	DIESEL	2022	9536E8236PR011538 RENAVAN: 01303419456	ESTRADA E RODAGEM
18353	SCQ-2B23	312	KIA	BONGO K2500 TURBO	DIESEL	2022	9UWVSHX76ANN033537 RENAVAN: 01303856147	CASA DA AGRICULTURA
18354	GBQ-5F22	313	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2022	93YRBB004PJ303753 RENAVAN: 01315928784	FISCALIZAÇÃO
18355	FXX-8A92	314	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2022	93YRBB004PJ303560 RENAVAN: 01315930924	EDUCAÇÃO
18356	BPO-7E13	315	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2022	93YRBB002PJ329249 RENAVAN: 01315734386	EDUCAÇÃO
18357	GDP-8F13	316	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2022	93YRBB008PJ329742 RENAVAN: 01315708601	EDUCAÇÃO
18358	GAH-8E25	317	RENAULT	KWID ZEN 1,0	FLEX	2022	93YRBB004PJ303705 RENAVAN: 01315581024	EDUCAÇÃO
18359	GDK-1H95	318	RENAULT	MASTER FURGÃO L1	DIESEL	2022	93YF620080J266066 RENAVAN:01316686091	SERV. DE ALIM.
18360	FPS-3C11	319	FIAT	STRADA ENDURANCE	FLEX	2022	9BD281A2DNYX42680 RENAVAN:01316947421	EDUCAÇÃO
18361	DPX-8A71	320	FIAT	STRADA ENDURANCE	FLEX	2022	9BD281A2DNYX59435 RENAVAN:01316986958	VIAS PUBLICAS
18362	CTR-3C41	321	FIAT	STRADA ENDURANCE	FLEX	2022	9BD281A2DNYX53085 RENAVAN:01317092306	VIAS PUBLICAS
18701	GGV-7E21	322	MERCEDES BENS	CAIO LO 916. ESC R	DIESEL	2022	9BM979282PB275726 RENAVAN: 01321878726	EDUCAÇÃO
18716	249040270 28	323	TRATOR LS	PLUS 100	DIESEL	2022		CASA AGRICULTURA
		324	XCMG	XC870BR-I	DIESEL	2022	XUG08703ENPA00104	MEIO AMBIENTE
			MQ MULTIQUIP AR-13HA	ROLO COMPACTADOR	GASOL IN	2008		
			MASSEY FERGUSON	TRATOR 292 (PROSSO: 000292194.2015.0 8.26.0263).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

3 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1489/2022

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO, CONFORME NECESSIDADE.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRazo DE ENTREGA	Prazo de realização dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
LOTE Nº 01							
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
LOTE Nº 02							
4.						R\$	R\$
5.						R\$	R\$
6.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária da execução intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na execução do serviço, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal
Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º Lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º Lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCE-SP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaipava.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .	
Por ser verdade assina a presente.	
..... de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos índices I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 86/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)					
I) Dados da Empresa:					
Razão					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

RG		CPF:		Cargo/função:				
Endereço:					Número:			
Bairro:					Complemento:			
Cidade:					Estado			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		CEP:		
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:								
Nome/Setor responsável						Número:		
Endereço:						Número:		
Bairro:						Complemento		
Cidade:						Estado		
Telefone 1:			Telefone 2:		e-mail:		CEP:	
V) Dados bancário para pagamento:								
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº		
VI) Quadro Societário:								
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular		

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022	
Pelo presente, designamos o Senhor(a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	
(COM FIRMA RECONHECIDA)	

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

d) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

e) **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.2- A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

6.3- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4- Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.

6.5- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax.

6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou**,

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link:(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link:<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

- e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO "DECLARAÇÃO"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.957, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.	
RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

g) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo n° 1489/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2022 - PROCESSO nº 1489/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na _____, inscrita no CNPJ sob número _____, representada por _____ (nome), _____ (qualificação), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e em atendimento a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data

Representante legal

8.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2.**

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaipava/SP.

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **SERVIÇO** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

Ficha – 199/500/629/156/161/165/172/180/184/187/192/507

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em PDF) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - A execução dos **serviços** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **serviços** deverão ser executados de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras.

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a executar os **serviços** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de serviço".

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.**

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/--- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQ	
Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	
A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº. - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.	
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.	
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES	
2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.	
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.	
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	
3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.	
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.	
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.	
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.	
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.	
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.	
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.	
4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representando a Empresa: xxxxxxxxx

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itali.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2022, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a)** Advertência;
- b)** Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- A prestação de serviços deverá respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 4 de Novembro de 2022.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ